



BOA VISTA

Segunda-feira
03 de Junho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 81 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 81 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 180	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artística	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	305.703,31
Ficha: 1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	779.603,06

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha: 893	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	118.791,70

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

LOCAL: 02 Executivo**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha:	1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	47.304,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**1.251.402,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 81 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-305.703,31
Ficha:	216	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-779.603,06

LOCAL: 02 Executivo**021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

Ficha:	897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-118.791,70

LOCAL: 02 Executivo**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha:	1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-47.304,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-1.251.402,57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 82 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, de 02 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 82 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	141.250,00
Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	155.100,00
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	524.105,61
Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	847.500,00
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.934.823,34
Ficha:	1321	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Acessibilidade a Alunos Especiais Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	232.712,39
Ficha:	1761	12.361.0016.2028.0000 4.4.90.92.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	35.874,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 82 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha:	441	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	20.000,00
Ficha:	461	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	270.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	858	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	50.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1082	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	74.920,29

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

4.286.286,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 82 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 185	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-35.874,69
Ficha: 222	12.361.0016.2038.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-865.818,54
Ficha: 372	12.361.0016.2028.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.210.254,80
Ficha: 1785	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	-232.712,39
Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.229.903,75
Ficha: 289	12.365.0078.2054.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil - Pré-Escola Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-296.801,86

LOCAL: 02 Executivo

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha: 382	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.33.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-84.464,00
------------	---	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 82 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha:	397	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-89.684,64
Ficha:	417	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-115.851,36

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	842	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1122	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-74.920,29

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.286.286,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 83 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 535.216,28** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			535.216,28
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC			
213	12.361.0016.2036.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	243.085,50
1229	12.361.0016.2036.000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	169.285,05
020802 Gestão do SUS e Investimentos			
498	10.122.0032.2091.000 4.4.90.51.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	89.500,46
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF			
902	04.122.0051.2192.000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	33.345,27

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 83 (O), DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-412.370,55

020802 Gestão do SUS e Investimentos

501	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-89.500,46

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

903	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-33.345,27

ANULAÇÃO (-) -535.216,28

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 84 (O), DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 6.607.298,94** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			6.607.298,94
020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC		
419	13.392.0026.2076.000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	5.000.000,00
021901	Secretaria Municipal de Governo – SMGOV		
1565	04.122.0082.2295.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.607.298,94

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **6.607.298,94**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 85 (O), DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 88.930,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		88.930,00
020802	Gestão do SUS e Investimentos	
1931	10.122.0031.2089.000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	
	300.000 Saúde - Despesas com ASPS	63.992,56
1932	10.122.0031.2089.000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	
	300.000 Saúde - Despesas com ASPS	24.937,44

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **88.930,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 050/E, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 227609/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

Representante do Serviço Social do Comércio - SESC

• **Maria Tereza Sampaio de Carvalho - Membro Titular**

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

• **Reginaldo Gomes de Sá - Membro Suplente**

Representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

• **Naiza Rebelo Menezes - Membro Suplente**

Representante da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

• **Derlane Paiva Dourado - Membro Titular**

Art. 2º Ficam designados como membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de março de 2024 a março de 2026, na forma abaixo:

Representante do Serviço Social do Comércio - SESC

• **Marcio Souza de Oliveira - Membro Titular**

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

• **Mariana da Silva Marcondes - Membro Suplente**

Representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

• **Ivaldo Gomes Barbosa - Membro Suplente**

Representante da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

• **Amanda Lia Ward Torquato - Membro Titular**

Art. 3º Ficam reconduzidos os membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de março de 2024 a março de 2026, na forma abaixo.

Representante do Serviço Social do Comércio - SESC

• **Hellem Cristiane Fonseca da Silva - Membro Suplente**

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

• **Maiza Geiza da Silva Marcondes - Membro Titular**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

• **Raimunda Nonata Valente dos Santos - Membro Titular**

• **Eldon Mendes de Souza - Membro Suplente**

Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

• **Rosângela Reis Rocha - Membro Titular**

• **Rosalay Matias Honorio Feliciano - Membro Suplente**

Representante da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

• **Magnólia de Sousa Monteiro Rocha - Membro Suplente**

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0247/P, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 240430/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Carla Maria Siqueira Prudente	Assessor Especial	AP-2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rodrigo Melo de Farias Junior	Assistente Administrativo		CMDCA-BV/SEMGES	a contar de 2.5.2024
Allinne Aleme da Silva	Coordenador de Saúde	AO-3	SMSA	a contar de 1º.5.2024
Najla Fernanda Silva Almeida	Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área B	AO-5	SMST	a contar de 1º.5.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alexsandro Ledur	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Gabriela de Santana Gomes Moreira	Diretor Técnico do HCSA	AP-2	SMSA	a contar de 2.5.2024
Ancilene Silva Ferreira	Assessor Especializado	-	FMS	a contar de 24.5.2024
Carla Maria Siqueira Prudente	Assessor 3	AS-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gabrielly Lannay da Silva Ferreira	Assistente Administrativo	-	CMDCA-BV/SEMGES	a contar de 14.5.2024
Jeane Silva Correia	Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área B	AO-5	SMST	a contar de 1º.5.2024
Kleane Gonçalves de Araújo	Assessor 5	AP-4	SMPE	a contar de 24.5.2024
Márcia Rosângela Sobral Guedes	Coordenador de Saúde	AO-3	SMSA	a contar de 1º.5.2024
Maria Antonia Silva Bezerra	Assistente Administrativo	-	CMDCA-BV/SEMGES	a contar de 1º.6.2024
Micaele dos Santos Brito	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 15.5.2024
Osmarleide da Silva Oliveira	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rodrigo Melo de Farias Junior	Agente Público Municipal 5	AO-11	SMO	a contar de 2.5.2024

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Jefferson Gomes Vieira (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 12.4.2024
Maria Gedian de Sousa Castro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Luciana Borges Souza (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 25.4.2024
Deisiane Silva Ribeiro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Elenice Oliveira Prado	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Angelita Maria Schmitz Silva	Coordenador de Macro	FGCM	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Angra da Rocha Araújo	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Annanda Tayna França de Lima	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Carla Cristine de Araújo Medeiros	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Cristiane Nascimento Cappele do Vale	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Daniele Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Deisiane Silva Ribeiro	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Edilamar dos Santos Soares	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Elenice Oliveira Prado	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Elenice Souza Santiago	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Fabiolla Vieira Ribeiro Bueno	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisca Duarte de Farias	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Fulvia Correia Santana	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Giovanna Brito de Ávila	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ivys Bryan Silva e Silva	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jaqueline Florentino de Carvalho	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Juliana Fernandes de Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Juliete Gonçalves de Sousa	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Lilian Chagas de Assis	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Loami Nunes Brasil	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Magali Patrício de Melo Sousa	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Ananda dos Santos Costa	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Gedian de Sousa Castro	Gestor de Unidade Escolar	FGDE Porte 5	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Marinei Rodrigues de Lima	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Noêmia Silva Melville	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Patrícia Kelly Souza	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rayelle Coelho Duarte Santos	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rita Karoliny Nunes Rodrigues	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Romilda Silva Prazeres	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 03	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rosiane Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Thiago Eliakim Veras Melville	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 5º Fica sem efeito a nomeação da senhora Maria Francisca Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0209/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6105, de 14 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 180/2023-SRP
Processo nº 008497/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 180/2023, Processo nº 008497/2023-SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de material permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja a adjudicação dos itens 7 e 16 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), do item 12 foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.776.066/0001-48, pelo valor de R\$ 114.345,00 (cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), dos itens 9 e 17 foram a favor da empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.106.657/0001-33, pelo valor total de R\$ 22.358,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa PRO SAÚDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.872.527/0001-41, pelo valor total de R\$ 1.272.976,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) e do item 8 foi a favor da empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.660.577/0001-03, pelo valor de R\$ 59.778,00 (cinquenta

e nove mil e setecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.494.307,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sete reais).

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 180/2023
Processo nº 008497/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 008497/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dos itens 7 e 16 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), do item 12 foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.776.066/0001-48, pelo valor de R\$ 114.345,00 (cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), dos itens 9 e 17 foram a favor da empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, pelo valor total de R\$ 22.358,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa PRO SAÚDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.527/0001-41, pelo valor total de R\$ 1.272.976,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) e do item 8 foi a favor da empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.577/0001-03, pelo valor de R\$ 59.778,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.494.307,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sete reais).

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1090/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.526, publicada no Diário Oficial do Município nº 6024, de 12 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 016311/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1090/2024-SMAG, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	N. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1.	27726	GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA	13/02/2009	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	D-09	60	E-09	13/02/2024
2.	27725	NUBIA DE MENEZES BARROS E SILVA	13/02/2009	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	D-09	60	E-09	13/02/2024
3.	27724	OSIEL RAMALHO DA SILVA	13/02/2009	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	D-09	60	E-09	13/02/2024
4.	27727	VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS	13/02/2009	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	D-09	60	E-09	13/02/2024

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1091/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009209/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1091/2024-SMAG, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853668	JESSICA BATISTA DE AZEVEDO	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	25/01/2024
2	853679	JESSICA CAMILA PEREIRA DE SOUZA	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A-2 para A-3	26/01/2024
3	845557	JHON FELIPY D ISRRAELLY OLIVEIRA DA SILVA	19/01/2015	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	B-4 para B-5	19/01/2024
4	853687	JHONILSON BARROSO DE SOUZA	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A-2 para A-3	25/01/2024
5	853698	JIANE VIVIAN	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A-2 para A-3	25/01/2024
6	845558	JOABIA RABELO VELOSO	19/01/2015	PROFESSOR	ARTES	B-4 para B-5	19/01/2024
7	853712	JOANA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A-2 para A-3	26/01/2024
8	845555	JOAO PAULO MARQUES VIEIRA	19/01/2015	PROFESSOR	ARTES	B-4 para B-5	19/01/2024
9	853700	JOAS DE SOUSA COSTA	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	26/01/2024
10	16629	JOCILENE ROSA DA SILVA	04/01/1999	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-12 para B-13	04/01/2024
11	27420	JOCIMEIRE LIMA TORRES	16/01/2009	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-7 para B-8	16/1/2024
12	853709	JOEL DE OLIVEIRA LEITE	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A-2 para A-3	26/01/2024
13	27423	JOICE BRAZAO DE LIMA	16/01/2009	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-7 para B-8	16/1/2024
14	853719	JOICY MONTEIRO NOGUEIRA DE ARAUJO	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	25/1/2024
15	845551	JONAS BRITO DE MELO	19/01/2015	PROFESSOR	ARTES	B-4 para B-5	19/01/2024
16	845546	JONATAS LOPES RAMOS	19/01/2015	PROFESSOR	ARTES	B-4 para B-5	19/01/2024
17	853731	JONIA DA COSTA CHAVES	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	26/01/2024
18	853727	JONILDE LIMA DA SILVA	28/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	28/01/2024
19	16596	JOSE ALVES CAMPOS	06/01/1999	PROFESSOR	MAGISTERIO EM EXTINÇÃO	A-12 para A-13	06/01/2024
20	853625	JOSE EDILSON DE PAULO OLIVEIRA	26/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	26/01/2024
21	853630	JOSE FABIO DA SILVA SOUZA	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	25/01/2024
22	853334	JOSE LUCAS MARINHO DE ARAUJO	25/01/2019	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	B-2 para B-3	25/01/2024
23	853688	JOSE THADEU PEREIRA BRITO	25/01/2019	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B-2 para B-3	25/01/2024

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1092/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rildjane Alves Cavalcanti, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28529, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 7 de março de 2024, conforme o Processo nº 009257/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1093/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Graziela da Silva Ferreira, Assistente Socioeducador, Matrícula nº 953379, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 8.1.2024, com término previsto para 10.5.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 000469/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1094/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alexuany Thaynara Parente Pimentel, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845298, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar de 31 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012789/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1095/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011952/2024, instaurada através da Portaria nº 0858/2024-SMAG, publicada no DOM nº 6097, de 2 de maio de 2024, e conforme o Documento NUP nº 239012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada Maria das Dores Lorangeira de Souza, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26145, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1096/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Bernardo de Oliveira, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, Matrícula nº 851003, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, pelo prazo de 45 dias, a contar de 20 de novembro de 2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 011317/2024.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1097/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Processo nº 025986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor Anderson Silva de Faria, Auxiliar, Matrícula nº 25525, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao terceiro quinquênio, concedida através da Portaria nº 0608/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6068, de 19 de março de 2024, para o período de 1º.9.2024 a 15.10.2024.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1098/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Susianny Carvalho de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853750, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 27 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 028366/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 72/2024 - PRESSEM, 27 de maio de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III c/c parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria Reacilda Alexandre Oliveira, matrícula nº 01729, cargo: Auxiliar/Auxiliar Administrativo, Classe C-12, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 006638/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 73/2024 - PRESSEM, 27 de maio de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso IV, alínea 'd' da lei 1.755/2016 com a redação dada na lei 2.293/2022 c/c art.18, § 1º da lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição/especial, com proventos integrais, a servidora Ana Rodrigues de Sousa Jesus, matrícula nº 27.264, cargo: Professor/Pedagogia Classe B-07, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 032261/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 74/2024 - PRESSEM, 27 de maio de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição/especial, com proventos integrais, a servidora Sílvia Alexandre da Costa, matrícula nº 16.499, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-13, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 024213/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 75/2024 - PRESSEM, 27 de maio de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III c/c Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Eilza Ribeiro do Carmo, matrícula nº 01771, cargo: Fiscal Municipal, classe C-14, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 034772/2023. **Art. 2º** - A incorporação de gratificação concedida à servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 76/2024 - PRESSEM, 27 de maio de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Maria do Socorro de Oliveira, matrícula nº 26.041, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-8 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 000492/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 78/2024/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor Philipe Mota Moraes, do Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Boa Vista -PRESSEM, referente ao exercício de 2023/2024, as quais seriam usufruídas no período de 23.05.24 a 11.06.24, a serem marcadas em data posterior.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de maio de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.229127/2024

Assunto: Alteração de Férias
Interessado: Igor Bruno de Castro

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o art. 75 e 95 da LC n. 003/2012 e art. 3º, §3º da Portaria n. 162/2019-SMAG, INDEFIRO o pedido de reprogramação de férias solicitada pelo servidor IGOR BRUNO DE CASTRO, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 953158, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001893/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Thamirys Soubreiro de Oliveira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 065/E, §2º, de 25/5/2021, e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora THAMIRYS SOUBREIRO DE OLIVEIRA, Assistente de Aluno, matrícula n. 845830, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005055/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Thaynara Mangabeira dos Santos Rocha

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora THAYNARA MANGABEIRA DOS SANTOS ROCHA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 957985, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011448/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Shara Adriana Martins dos Santos

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora SHARA ADRIANA MARTINS DOS SANTOS, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853839, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027649/2023

Assunto: Promoção por Titulação

Interessada: Rayane Oliveira da Silva Ambrósio

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21 da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora RAYANE OLIVEIRA DA SILVA AMBRÓSIO, Professor, Especialidade: Artes, matrícula n. 848762, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.230490/2024

ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas

INTERESSADO: Priscilla de Almeida Rocha Ferreira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o Ofício 31903 - SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta, referente ao mês de agosto de 2023, dos registros funcionais da servidora PRISCILLA DE ALMEIDA ROCHA FERREIRA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28523, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.230744/2024

ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas

INTERESSADO: Allen Keilla Santos dos Anjos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o Ofício 31937-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 2 (dois) dias de faltas lançadas em 12/3/2024 e 15/3/2024, dos registros funcionais da servidora ALLEN KEILLA SANTOS DOS ANJOS, Me-rendeira- Urbana, matrícula n. 963317, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011353/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Yasmin Alves de Andrade

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora YASMIN ALVES DE ANDRADE, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957964, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004776/2024

ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG

INTERESSADO: Soeli Dresch

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora SOELI DRESCH, matrícula n. 130869, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2.2.2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**

ATA DE LEILÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA – SMAG - EDITAL 001/2024**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2024, às 09:05 horas, de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2024 – a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - deu início ao Leilão Público para a venda de 47 (quarenta e sete) lotes, sendo 46 (quarenta e seis) lotes pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Boa Vista e 01 (um) Lote pertencente a EMHUR, entre VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS, e BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DIVERSOS, considerados antieconômicos ao serviço público, conforme Anexos constante do referido Edital. Estando presentes membros da Comissão – THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão, GILSON CRUZ SOUZA, membro da comissão, RONAN LIMA, membro da comissão, e demais pessoas interessadas (município), e com a autorização do Presidente da Comissão foram abertos os trabalhos. Informa-se que, por ocasião da oferta do LOTE 41, os lances foram abertos sendo imediatamente confirmado pelo sr. GLEDNER FILHO, representante da empresa CAPEL Autopeças Novas e Seminovas, e logo em seguida, tendo seu lance coberto pelo do sr. MARCELO SILVA. Momento em que o sr. Gledner, professor descontentamento pelo lance ofertado pelo sr. Marcelo Silva, exigindo que o segundo interessado confirmasse se tinha empresa credenciada para a arrematação do veículo classificado como SUCATA pelo edital do leilão. Requereu também que se fizesse constar em ATA, esse fato, uma vez que o Leilão estava sendo filmado. O Leilão teve seu curso paralisado por alguns minutos, para dirimir e esclarecer dúvidas a TODOS os presentes. Informou-se que qualquer pessoa poderia ofertar lance, dado que conforme § 4º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, lei que rege o procedimento licitatório, o leilão não exige registro cadastral prévio, ou seja, não tem a fase de habilitação, e deve ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor. Assim sendo, os atributos subjetivos do licitante são irre-

levantes, não podendo a comissão de leilão ou o leiloeiro inibir lances de pessoas não credenciadas, já que não houve a fase de credenciamento. Todavia, deixou-se claro que constava em edital no item 4.3 que os lotes de veículos classificados como SUCATAS, dar-se-á apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e na Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022. Para tanto, informou-se das consequências para aqueles que frustrarem o caráter competitivo de licitação. o Leilão foi retomado e seguiu até que o sr. Gledner Filho ofertou o último lance, arrematando o bem. A hasta pública encerrou-se às 11h:20min. Arrecadou-se o montante de R\$ 440.050,00 (quatrocentos e quarenta mil, e cinquenta reais), recolhidos através de DAM- Documento de Arrecadação Municipal. Nada mais havendo, foi lavrado Ata que vai assinada por todos os membros.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Otoniel Ferreira de Souza
Leiloeiro Público Oficial
Matricula 001/82 JUCERR

(assinado digitalmente)
Thiago Genilson C. Peres da Silva
Presidente da Comissão Especial
Portaria 001/P/2024

(assinado digitalmente)
Gilson Cruz Souza
Membro

(assinado digitalmente)
Kathleen Assis Mady

(assinado digitalmente)
Ronan Lima
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**

ANEXO I – RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024 – SMAG

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	VALOR ARREMATADO
1	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	MOBILIÁRIO ESCOLAR - COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	MOBILIÁRIO EM GERAL - COMPOSTO DE LONGARINAS DIVERSAS. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM GERAL – COMPOSTO DE ARMÁRIOS DE COZINHA. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56	R\$ 300,00	R\$ 500,00
6	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM GERAL – COMPOSTO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MICRO-ONDAS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
7	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE ESTANTES EM AÇO. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00

8	MOBILIÁRIO GERAL – COMPOSTO DE ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 700,00	R\$ 2.500,00
9	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE ARQUIVOS EM AÇO. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	MOBILIÁRIO EM GERAL – COMPOSTO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, CENTRAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E RACK PARA COMPUTADOR. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE CADEIRAS E LONGARINAS ALMOFADADAS. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE FREEZERS, REFRIGERADOR GELOPAR INDUSTRIAL, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.600,00
13	ESTRUTURA DE FERRO DIVERSOS – COMPOSTO DE BRINQUEDOS, LIXEIRAS E TOTENS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR – COMPOSTO DE EXAUSTOR E VENTILADORES DE TETO. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 100,00	R\$ 700,00
15	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR - COMPOSTO DE CENTRAIS DE AR DIVERSOS. ARREMATANTE: KELSONS SILVA GONÇALVES CPF: 604.***.***-49.	R\$ 1.500,00	R\$ 14.600,00
16	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – COMPOSTO DE CALCAREADEIRA, PLANTADEIRA E ENXADA ROTATIVA. ARREMATANTE: NELTON SANTIAGO VIANA CPF: 511.***.***-00.	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00
17	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - COMPOSTO DE CPUS, MONITORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, SWITCH, RELÓGIO DE PONTO, TABLET E DVS . ARREMATANTE: CAPITÃO FERRERA RECICLAGEM DE SUCATA LTDA CNPJ: 34.528.406/0001-63.	R\$ 700,00	R\$ 3.100
18	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – COMPOSTO DE CAIXA DE SOM, TV, LOUSA DIGITAL E PROJETORES. ARREMATANTE: JOSIAS SÁ DE OLIVEIRA CPF: 576.***.***-34.	R\$ 500,00	R\$ 2.600,00
19	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE BEBEDOUROS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 500,00	R\$ 4.700,00
20	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE FREEZERS. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.000,00	R\$ 6.600,00
21	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - COMPOSTO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	MOBILIÁRIO GERAL: DOMÉSTICO – MÁQUINAS DE LAVAR, LAVADORA DE LOUÇAS. ARREMATANTE: JHON PINTO CUNHA CPF: 690.***.***-68.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
23	MOBILIÁRIO HOSPITALAR EM GERAL – COMPOSTO DE BALANÇAS DIGITAIS E MACAS. ARREMATANTE: ALESSANDRO JUVENAL SAPUCAIA CPF: 508.***.***-53.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
24	MOBILIÁRIO EM GERAL: DOMÉSTICO – COMPOSTO DE LIQUIDIFICADORES DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. ARREMATANTE: ALESSANDRO JUVENAL SAPUCAIA CPF: 508.***.***-53.	R\$ 500,00	R\$ 6.100,00
25	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – COMPOSTO DE GELADEIRAS E FREEZERS VERTICAL. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.400,00
26	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - COMPOSTO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA A PÉ EVG 16 MODELO ES16-16 ETX MARCA: HENRY-EP. ARREMATANTE: ALESSANDRO JUVENAL SAPUCAIA CPF: 508.***.***-53.	R\$ 1.000,00	R\$ 13.100,00

27	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - COMPOSTO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA A PÉ EVG 16 MODELO ES16-16 ETX MARCA: HENRY-EP. ARREMATANTE: HECTOR JOSÉ HERRERA GUTIERREZ CPF: 713.***.***-56.	R\$ 1.000,00	R\$ 16.800,00
28	VEÍCULO PEUGEOT-BOXER 2.8 ANO/MODELO 2007/2008, DIESEL, TIPO: MICRO-ÔNIBUS, CHASSI:936ZBPMMB82020805, PLACA: NAX-0350. ARREMATANTE: WELITON NUNES MOREIRA CPF: 351.***.***-15.	R\$ 2.500,00	R\$ 4.100,00
29	VEÍCULO FIAT DUCATO, TIPO VAN MINIBUS, ANO 2013/2014 CHASSI: 93W244M24E2130547 RENAVAL: 00992199344, COR PRATA - PLACA: NAN - 4721. ARREMATANTE: MIRO EDUARDO DE LIMA CPF: 225.***.***-34.	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00
30	VEÍCULO FIAT DUCATO, TIPO VAN MINIBUS TB TRACÇÃO 4X2 A DIESEL, ANO 2013/2014 CHASSI. 93W244M24E2128989 RENAVAL: PLACA: NAN - 4731. ARREMATANTE: RAYANNE LOURENÇO ALVES DA SILVA CPF: 117.***.***-4.0.	R\$ 4.000,00	R\$ 10.500,00
31	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17, TIPO: ONIBUS, ANO: 2014/2014 DIESEL, CHASSIS: 93ZL68C01E8459147 RENAVAL: 01053946179, COR: AMARELA - PLACA: NAU-3628. ARREMATANTE: CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA CNPJ: 04.683.108/0001-87.	R\$ 10.000,00	R\$ 11.100,00
32	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C16, TIPO ÔNIBUS CAP. 23 PASSAGEIROS, ANO/FAB. 2011/2011 A DIESEL, CHASSI: 93ZL68B01B8429935 RENAVAL: 385597886, COR AMARELO -PLACA: NAP: 7429. ARREMATANTE: ALESSANDRO JUVENAL SAPUCAIA CPF: 508.***.***-53.	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
33	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C16, TIPO ÔNIBUS, ANO/FAB. 2014/2014 Á DIESEL, CHASSI 93ZL68C01E8459115, COR AMARELO - PLACA: NAU-3598. ARREMATANTE: JHON PINTO CUNHA CPF: 690.***.***-68.	R\$ 15.000,00	R\$ 22.000,00
34	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17 ONIBUS ANO: 2014/2014 DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSI: 93ZL68C01E8457934 RENAVAL: 01053944664 COR: AMARELA, PLACA: NAU-3618. ARREMATANTE: CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA CNPJ: 04.683.108/0001-87.	R\$ 15.000,00	R\$ 27.100,00
35	VEÍCULO MARCA: IVECO/CITYCLASS 70C 17 ÔNIBUS, ANO: 2014/2014, DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSI: 93ZL68C01E8459107 RENAVAL: 01053942009, COR: AMARELA, PLACA: NAU-3588. ARREMATANTE: JOSÉ NUNES DA ROCHA CPF: 099.***.***-04.	R\$ 15.000,00	R\$ 28.300,00
36	MOTOCICLETA MOD. CG 125 TODAY, MARCA: HONDA À GASOLINA, COR VERMELHA, ANO/MOD. 91, CHASSI: 9C2JC1801MR578821 - PLACA: NAJ-3027. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.206.992/0002-91.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
37	MOTOCICLETA, YAMAHA YS 250, ANO/MOD. 2006, COR PRETA, CHASSI: 9C6KG017060016541, PLACA: NAR-2345. ARREMATANTE: ANA PAULA RODRIGUES MORAES CPF: 745.***.***-72.	R\$ 800,00	R\$ 2.100,00
38	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C 17 ONIBUS ANO: 2014 / 2014 DIESEL TIPO: ÔNIBUS CHASSIS: 93ZL68C01E8459152 RENAVAL: 01053947400 COR: AMARELA, PLACA: NAU-4488. ARREMATANTE: CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA CNPJ: 04.683.108/0001-87.	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
39	VEÍCULO CAMIONETAVW/ KOMBI STANDARD, MARCA: VOLKSWAGEN, MOTOR BTJ808270, BRANCO CRISTAL, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL: 503339814 CHASSI: 9BWMF07X3DP01423, PLACA: NUJ-5559. ARREMATANTE: JOSÉ ADEMAR CHAVES DE MENDONÇA CPF: 383.***.***-34.	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
40	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BAÚ CARGA SECA, MARCA: IVECO FAB/MOD. 2012/2013 COMB. DIESEL BRANCO, MOTOR Nº F1CE34811 CHASSI: 93ZC70C01D8447330 RENAVAL: 00528708929 PLACA: NBA-6981. ARREMATANTE: NELTON SANTIAGO VIANA CPF: 511.***.***-00.	R\$ 22.000,00	R\$ 43.600,00
41	CAMINHÃO EQUIPADO C/ COLETOR DE LIXO CARGA GMC , COR BRANCA, CHASSI: 9BG674NH01C701092, RENAVAL: 00742708519 ANO/MOD. 2001 / 2000 Nº MOTOR: 2FR10321, PLACA: NAJ-9439. ARREMATANTE: CAPEL AUTOPEÇAS NOVAS E SEMINOVAS LTDA CNPJ: 14.166.993/0001-80.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
42	CAMINHÃO EQUIPADO C/ COLETOR DE LIXO CARGA GMC , COR BRANCA, CHASSI: 9BG674NH01C700996, RENAVAL: 00743102932 ANO/MOD. 2001 / 2000 Nº MOTOR: 2FR10520, PLACA: NAL 1139. ARREMATANTE: EDWILSON DE SOUZA ARAÚJO CPF: 231.***.***-91.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00

43	ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMPOSTO POR MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DIVERSOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS DIVERSAS E POSTES DE FERRO. ARREMATANTE: CF RECUPERAÇÃO DE SUCATAS LTDA CNPJ: 34.528.406/0001-63.	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
44	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: MF 4291CHASSI: AAAT0006EDC004831. ARREMATANTE: MARCELO SILVA LIMA CPF: 284.941.211-20.	R\$ 3.000,00	R\$ 62.000,00
45	ESTRUTURA METÁLICA DIVERSAS E LIXEIRAS. ARREMATANTE: EDWILSON DE SOUZA ARAÚJO CPF: 231.***.***-91.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
46	ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMPOSTO POR LUMINÁRIAS DIVERSAS E LÂMPADAS FLORESCENTES. ARREMATANTE: CF RECUPERAÇÃO DE SUCATAS LTDA CNPJ: 34.528.406/0001-63.	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DE LANCE MÍNIMO:		R\$ 138.950,00	R\$ 440.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**

LOTE (ÚNICO) EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR			
ANEXO II – RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024 – SMAG			
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	VALOR ARREMATADO
1	BENS MÓVEIS DIVERSOS - COMPOSTO DE CADEIRAS, CENTRAIS DE AR, ARQUIVO E ARMÁRIOS DE AÇO E MESAS DIVERSAS. ARREMATANTE: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.***.***/0002-91.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DE LANCE MÍNIMO:		R\$ 100,00	R\$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE**

PORTARIA Nº 151/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Acusatória para apurar os fatos constantes nos Memorandos nº 40839 - SMEC/GAB/OUVIDORIA/2023, NUP 268664/2022 E MEMO Nº 180/2022-, NUP 221953/2023 em desfavor da servidora G.T.M, conforme Processo de Sindicância Acusatória Nº 027471/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Diêmea Alves da Mota Choo, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759-1/PMBV e Ariadene Leite de Albuquerque, - Auxiliar de Serviços Diversos - Ext - SMEC, Matrícula nº 26702-1/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 28 de maio de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 154/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 117 a 122 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 023092/2023 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de maio de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 155/2024 GAB/SMEC DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2024 -
PMBV/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais,

Considerando:

A necessidade de realização de Processo Seletivo Interno, para contratação de Professor Mediador, serviço de apoio especializado para alunos público-alvo da educação especial da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão organizadora para a realização de Processo Seletivo Interno nº 002/2024 - PMBV/SMEC, conforme os critérios estabelecidos em edital.

Art. 2º A Comissão organizadora de que trata o artigo anterior será composta por 12 (doze) membros, assim constituídos na lista abaixo:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1.	Ana Paula da Silva Pinheiro	Especialista – Educação Especial	28416/28805
2.	Julianne Oliveira Albuquerque	Superintendente de Gestão de Pessoas	43291
3.	Daniely Rodrigues Padilha	Monitora Pedagógica – Referência em Educação Especial	28865
4.	Bernarda Henrique Rodrigues Gorvino	Monitora Pedagógica – Referência em Educação Especial	28097 / 853494
5.	Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo	Monitora Pedagógica Referência em Educação Especial	30437/952084
6.	Waldileia Alves Pereira	Monitora Pedagógica Referência em Educação Especial	28555/29987
7.	Cuper Rodrigues de Souza	Assistente Social	002020
8.	Vanaina Silva Garcia	Coordenadora Pedagógica	27361
9.	Sandra Sales de Souza Nobre	Gestora Escolar -CETEA	27396/130751
10.	Jacqueline Carvalho França	Assistente Social	951368
11.	Anne Caroline de Araújo Fonteles	Gestora Escolar - CMIEE	130387/53491
12.	Eva Alves da Silva	Coordenadora Pedagógica	852138 / 292872

Art. 3º A Comissão organizadora para a realização do Processo Seletivo terá como Presidente a Especialista Ana Paula da Silva Pinheiro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 29 de maio de 2024.

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 411/2024/SMEC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 1.233.786,49 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046; Elemento de despesa:

3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

CNPJ: 23.178.513/0001-92
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.
Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 412/2024/SMEC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 2.235.750,90 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco reais e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

CNPJ: 05.759.505/0001-58
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMC
Espécie: Contrato nº 413/2024/SMC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 2.359.952,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove reais e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PNAE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERINCO
CNPJ: 07.895.712/0001-65

Data de Assinatura: 13 de março de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMC
Espécie: Contrato nº 414/2024/SMC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 761.799,72 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Pro-

gramática: 12.365.0078.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE RORAIMA – AAGRIPRORR

CNPJ: 07.377/008/0001-10
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMC
Espécie: Contrato nº 415/2024/SMC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 306.406,32 (trezentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
CNPJ: 42.820.040/0001-20

Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23935/2023/SMC
Espécie: Contrato nº 470/2024/SMC
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Valor Total: R\$ 40.530,50 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas decorrentes com o objeto correrão por conta da classificação orçamentária informada abaixo:

a) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

b) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

c) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

d) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

e) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

f) - Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA - RORAIMEL

CNPJ: 43.216.760/0001-43

Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos moldes da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 31600/2023/SMC

Espécie: Contrato nº 519/2024/SMC

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0008763-30.2023.8.23.8000

Valor Total: R\$ 303.262,61 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONEXÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. DA C. VASCONCELOS ME

CNPJ: 08.486.757/0001-49

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMC

Espécie: Contrato nº 506/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Valor Total: R\$ 38.780,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio - QSE.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio - QSE.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio - QSE.

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio - QSE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.064.273/0001-00

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16992/2023/SMC

Espécie: Contrato nº 507/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

Valor Total: R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TATAME OLÍMPICO) PARA ATENDER A VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TATAMI PONTO COM LTDA ME

CNPJ: 14.738.425/0001-07

Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009907/2024/SMC

Espécie: Contrato nº 511/2024/SMC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 114.786,00 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO SISTEMA MAXI DE ENSINO, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (6º ANO), PARA ATENDIMENTO NO ANO LETIVO DE 2024.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ANDRÉ ARAÚJO MIGLIO - EPP (COMERCIAL EDUCANDO)

CNPJ: 33.283.104/0001-00

Data de Assinatura 06 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021848/2023- SMC

Desm. nº 014879/2024 - SMC

Espécie: Contrato nº 515/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

Valor Total: R\$ 740.567,50 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS (OVO DE GALINHA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MARI-

CULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAGALHAES E ANDRADE LTDA

CNPJ: 05.327.103/0001-84

Data de Assinatura 13 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021848/2023- SMEC

DESM. nº 014865/2024 - SMEC

Espécie: Contrato nº 517/2024/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

Valor Total: R\$ 1.564.914,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍNAS (FILE DE PEIXE), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 17.949.489/0001-45

Data de Assinatura 13 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 - SMEC

Espécie: Contrato nº 404/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R\$ 433.100,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cem reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 71 (SETENTÁ E UMA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME

CNPJ: 07.733.935/0001-26

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27998/2022/SMEC

Espécie: Contrato nº 523/2024/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor Total: R\$ 57.505,52 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MULTIPROFISSIONAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Fundeb;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Fundeb.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 34.792.887/0001-10

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27998/2022/SMEC

Espécie: Contrato nº 524/2024/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor Total: R\$ 32.874,50 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MULTIPROFISSIONAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Fundeb;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Fundeb;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica:

28

4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Fundeb.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 21.776.066/0001-48
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27998/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 525/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Valor Total: R\$ 1.242,68 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MULTIPROFISIONAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Fundeb.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R N DA S BOTELHO LTDA
CNPJ: 30.190.445/0001-42
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27626/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 532/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
Valor Total: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GAIOLA DE HABILIDADES PARA FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 42.616.543/0001-88
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24938/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 533/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
Valor Total: R\$ 3.379.152,00 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS,

COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.727,524/0001-75
Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8657/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 534/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
Valor Total: R\$ 62.270,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL), PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.665.702/0001-08
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8657/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 535/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
Valor Total: R\$ 2.118.450,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL), PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GEISA GOMES DA SILVA – EPP
CNPJ: 16.981.984/0001-79
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15199/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 536/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 9.434855/2023
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto: CONFEÇÃO DE EXEMPLARES DE CARTILHAS ETNOCULTURAIS, SENDO REALIZADA A PESQUISA E CATALOGAÇÃO DA ETNIA MACUXI, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO DE ETNODESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA - IETNOS
CNPJ: 07.577.130/0001-30

Data de Assinatura: 20 de maio de 2024.
Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura, conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27120/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 543/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Valor Total: R\$ 56.887,48 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROJETADO E BRINQUEDOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA AO AUTISMO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 34.792.887/0001-10
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27120/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 544/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Valor Total: R\$ 106.398,00 (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROJETADO E BRINQUEDOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA AO AUTISMO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27120/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 545/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Valor Total: R\$ 43.779,76 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROJETADO E BRINQUEDOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA AO AUTISMO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.767.050/0001-25

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
CAMILA FERREIRA SAMPAIO	957696

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
KELLY FERNANDA SOARES CAVALCANTE	29096

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
PROFESSOR MEDIADOR Nº 034/2024 – PMBV/SMEC**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2024 PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PARA ATUAR COM CRIANÇA E/OU ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA DE APOIO EM ATIVIDADES ESCOLARES E DE VIDA DIÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista – RR torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em atuar como professor mediador, no apoio educacional e na inclusão escolar, de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com as determinações estabelecidas em legislações nacionais destinadas a Educação Especial e na Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, que dispõe da gratificação de atividade em Educação Especial - GAEE e outras providências.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno, de que trata este Edital, destina-se a contratação de pedagogos (Concurso de Professor- Pedagogo) para atuação nos âmbitos de apoio educacional e na inclusão escolar de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial.

1.2 A realização deste Processo Seletivo Interno será regida pelo presente edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC por meio da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a serem designados pela Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.3 Serão selecionados 200 (duzentos) pedagogos para atuarem com alunos público-alvo da Educação Especial e no apoio a Inclusão Escolar nas escolas públicas municipais (urbanas, do campo e indígena).

1.4 Serão selecionados, nos termos deste edital, servidores que façam parte do quadro de professores efetivos ou em estágio probatório da Rede Municipal de Ensino. (Concurso de Professor- Pedagogo).

1.5 Excetuam-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

1.6 O certame será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 003/12 e normativas regulamentadas em âmbito Municipal aos Professores.

2 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

2.1 Ao presente Edital caberá impugnação conforme os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), a contar da sua publicação em Diário Oficial do Município.

2.2 A impugnação ao Edital deverá ser enviada à Comissão responsável pelo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

2.3 Do resultado do Processo Seletivo Interno caberá recurso conforme os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), a contar da divulgação do resultado preliminar.

2.4 Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados à Comissão responsável pelo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do e-mail seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, no horário das 8h às 18h.

3 DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 02 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SMEC.

3.2 Processo Seletivo Interno está condicionado à necessidade desse profissional na Rede Municipal de Ensino.

3.3 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 e a Lei Complementar 003/2012 PMBV/RR ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.4 O Professor mediador será disponibilizado para alunos do público-alvo da Educação Especial (MEC 2008), Transtorno do Espectro Autista em cumprimento da Lei nº 12.764/2012.

3.6 A função e a composição da duração da jornada de trabalho da Função gratificada estão em conformidade com a Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 26/05/2022, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

20 (vinte) horas para o desempenho das atividades de regência e acompanhamento dos alunos em sala de aula (durante o horário escolar) e em atividades diversas;

02 (duas) horas para planejamento ou formação continuada, no contraturno, na escola ou em outro local, conforme for determinado pela gestão escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

04 (quatro) horas para outras atividades na escola, durante o turno de trabalho, incluindo, atendimento aos pais; revisão e aperfeiçoamento do planejamento; participação em reuniões da gestão escolar; dar e receber assessoramento pedagógico; realizar pesquisas, estudos e consulta; acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno;

04 (quatro) horas para estudos e avaliação em local de livre escolha do docente.

3.7 O candidato que no ato da sua inscrição que não atender aos dispostos na TABELA I, quanto a títulos e critérios de pontuação a função, estará, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Interno.

3.8 O Selecionado fará jus ao recebimento do valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme disposto no Art. 3º, da Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, que dispõe da gratificação de atividade em educação especial – GAEE, sob a forma de gratificação.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Interno deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b. Ser Professor Pedagogo efetivo ou em estágio probatório vinculado à Rede Municipal de Educação, em efetivo exercício da docência (Concurso de Professor- Pedagogo);

c. Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme estabelecido neste edital.

d. Ter disponibilidade de tempo para participar de encontros e formações no horário noturno, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, pelo site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realização da inscrição. Estarão disponíveis a partir das 9h do dia 06/06/2024 até às 14h do dia 10/06/2024, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

5.2 Antes de se inscrever no seletivo, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições

estabelecidas neste Edital, que rege a presente Seleção Pública Interna Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

5.3 O Professor Pedagogo que tiver dois vínculos e desejar concorrer no Processo Seletivo Interno, poderá se inscrever com apenas uma matrícula, considerando a carga horária de trabalho.

5.4 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 Documentos obrigatórios:

- a) Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Curriculum Vitae, contemplando experiência no trabalho de Professor da Educação Especial, em anexo o documento comprobatório do tempo de serviço;
- e) Escolaridade compatível com o Cargo (Diploma/Certificado/Declaração/História Escolar): Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) na área do cargo pretendido ou Licenciatura Plena em Educação Especial com histórico escolar;
- f) Cursos de Capacitação na área pretendida (Certificados/Declaração de Conclusão) certificados com ementa, que comprovem a carga horária conforme a Tabela I;
- g) Declaração de não acumulo de cargo público, salvo os permitidos em lei;

5.6 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Interno caso os dados apresentados estejam incorretos ou pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial do Município.

6.2 A seleção compreenderá:

a. Análise dos documentos e avaliação de títulos de acordo com item 8, de caráter classificatório e eliminatório.

6.3 Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária, conforme a Tabela I.

6.4 Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela I deste Edital.

6.5 Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com a Tabela I do presente Edital.

6.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido na Tabela I.

6.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

6.8 Será considerado Cadastro de Reserva os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste edital.

6.9 Os candidatos com pontuação inferior a 30 (trinta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

6.10 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão fatores de desempate:

- a. Maior pontuação na experiência profissional;
- b. Maior idade.

7 DA DISPENSA

7.1 A dispensa do professor selecionado, conforme os requisitos deste edital, poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) A pedido;
- b) De ofício.

7.2 Quando o pedido de dispensa for de interesse do Professor, deverá ser expresso por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.3 Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da gestão da unidade escolar, deverá comunicar ao Professor selecionado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

8 DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação: a presente Seleção Interna Simplificada:

TABELA I

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, no mínimo, 360 horas Máximo:01	10 pontos	10 pontos
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos na área da educacional ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 60 horas. Máximo: 04	5 pontos Por cada título	20 pontos
Certificado de participação nos últimos 05 (anos) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros eventos específicos na área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas. Máximo: 05	5 pontos Por cada título	25 pontos
Exercício da docência na área de Educação Especial Máximo: 02 anos	5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	10 pontos
TOTAL	100	pontos

9 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

9.1 A atuação do docente como Professor Mediador dar-se-á, em articulação com o professor do ensino regular, simultaneamente às atividades desenvolvidas no horário regular das aulas correspondentes.

9.2 As atribuições do cargo pretendido neste Processo Seletivo Interno, são as descritas no Anexo III deste Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 O formulário de recurso Anexo II, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido a Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo encaminhado via e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

10.2 O recurso poderá ser interposto pelo candidato nos prazos estabelecidos conforme o cronograma (Anexo I), de forma objetiva e claramente fundamentado, bem como fica vedado a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

10.3 Será indeferido, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos e entregue fora do prazo indicado no Anexo II.

10.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado deste Processo Seletivo Interno, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regulari-

dade conforme os termos e condições deste Edital, será encaminhado pela Comissão para homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

11.2 A listagem com o resultado deste Processo Seletivo Interno será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Interno e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

12.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

12.3 O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste Processo Seletivo Interno.

12.4 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

12.4 Compete a Gestão da unidade escolar, mediante o auxílio do Professor do Atendimento Educacional Especializado, acompanhar o cumprimento das atribuições deste profissional, estabelecidas neste edital, para efetivação do trabalho e apoio a inclusão escolar.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Interno.

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A N E X O I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	03/06/2024
2	Prazo para Interposição de Recursos e Impugnação do Edital	04/06 e 05/06/2024
3	Período de Inscrição	06/06 até às 14h do dia 10/06/2024
4	Publicação Preliminar das Inscrições	12/06/2024
5	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	13/06 até às 14h do dia 17/06/2024
6	Publicação Final das Inscrições	19/06/2024
7	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/06/2024
8	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	20/06 até às 14h do dia 25/06/2024
9	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	27/06/2024
10	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	27/06/2024
11	Convocação para Apresentação	27/06/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2. Os recursos considerados consistentes ou intem-

pestivos, bem como aqueles cujo teor desprezeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuem.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES PROFESSOR MEDIADOR

São atribuições deste profissional:

1. Participar do planejamento, elaboração e execução do Projeto Pedagógico da Escola, colaborando para o desenvolvimento de ações inclusivas;

2. Estabelecer o planejamento da prática pedagógica em parceria com o Professor da classe regular, proporcionando aos alunos atendidos metodologias diferenciadas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem;

3. Auxiliar Professores dos componentes de Arte e Educação Física na flexibilização curricular para os alunos atendidos;

4. Auxiliar e/ou realizar procedimentos e cuidados referentes a locomoção, higiene pessoal e alimentação dos alunos atendidos, quando necessário, zelando pela saúde e segurança dos mesmos;

5. Atuar em parceria com o Professor do Atendimento Educacional Especializado a fim de participar da elaboração e efetivação de orientações formativas e inclusivas no acompanhamento dos alunos na unidade escolar;

6. Auxiliar na promoção de ações de integração e socialização dos alunos atendidos em relação aos demais alunos e servidores da escola;

7. Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem;

8. Avaliar, reconhecer e registrar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais de forma individualizada apresentada por cada aluno atendido;

9. Estimular o desenvolvimento dos alunos, oportunizando a flexibilização curricular, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de aprendizagem;

10. Garantir a participação dos alunos na utilização de ferramentas educacionais disponibilizada por meio dos programas e projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino;

11. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;

12. Efetuar registros no diário de bordo, portfólio individual e/ou outro instrumento que seja utilizado para realizar os registros de acompanhamento desses alunos, conforme orientado previamente pela coordenação pedagógica da unidade escolar, entregando a documentação dentro dos prazos solicitados;

13. Elaborar, analisar e apresentar relatórios, estatísticas e documentações pertinentes às suas atividades, propondo atualizações e alterações aos procedimentos relativos à sua área de atuação, a fim de cumprir as atividades estabelecidas pela instituição de ensino;

14. Identificar necessidades de serviços e solicitar recursos materiais, documentos, ferramentas de trabalho e/ou equipamentos essenciais à sua execução, a fim de contribuir para as devidas ações de melhoria.

15. Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

16. Participar das reuniões, grupos de estudo, cole-

giados, conselhos quando acordado no ambiente escolar;

17. Participar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artística, dentro e fora da sala de aula, colaborando para o desenvolvimento e inclusão integral dos alunos atendidos;

18. Auxiliar na promoção das ações de integração e socialização dos alunos atendidos em relação aos demais alunos e servidores da escola;

19. Participar de formação continuada e áreas afins;

20. Executar outras atividades afins nas quais se fizer necessária, exceto assumir em hipótese alguma, regência em sala de aula do ensino regular, quando em atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 038/2024/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I, referente ao cargo de controlador de acesso.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 05 de junho de 2024, de 08 às 14h;

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;

1 foto 3x4;

Comprovante de residência atual (com CEP);

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);

Qualificação de dados cadastrais do eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

Carteira de Identidade (RG);

Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);

Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;

Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);

Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;

Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);

Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;

Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);

Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de Dependentes;

Declaração de Idoneidade Funcional;

Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;

Declaração de Aptidão Física e Mental;

Atestado de saúde mental e aptidão física.

Obs.: No caso dos aprovados que não conseguirem realizar o exame para apresentação do atestado de saúde mental e aptidão física antes do período de lotação, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação deste.

Maria Consuelo Sales e Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023

CONTROLADOR DE ACESSO

Classificação	Cargo	Inscrição	Candidato (a)	Data de nascimento	CPF	PcD	Nota	Situação
122	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2215367	MARCIA REGINA DE MELLO	02/01/1972	###.###.102-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
123	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9092148	ROBALDO MARQUES CRAVEIRO	03/06/1972	###.###.172-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
124	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8533052	ROGERIO BEZERRA DO VALE	25/09/1974	###.###.402-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
125	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4050736	ANTONIA BATISTA DA SILVA	25/09/1975	###.###.572-87	Não	80	CADASTRO RESERVA
126	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9193353	LUCICLEIDE DE ARAUJO MARTINS	29/10/1975	###.###.102-15	Não	80	CADASTRO RESERVA
127	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2512609	ANA CRISTINA DE SOUZA NUNES	23/10/1976	###.###.942-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
128	CONTROLADOR-DE-ACESSO	6570037	GILDENORA DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA	25/08/1978	###.###.112-91	Não	80	CADASTRO RESERVA
129	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2209418	SILVANIA RUTH SALDANHA NUNES	27/08/1978	###.###.292-87	Não	80	CADASTRO RESERVA
130	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3401308	PERLA SOUSA	12/07/1979	###.###.462-00	Não	80	CADASTRO RESERVA

131	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1001386	ANTONIA ALVES ANULINO	23/12/1979	###.###.792-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
132	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9118329	EDINETE ARAÚJO DA SILVA	21/03/1980	###.###.732-53	Não	80	CADASTRO RESERVA
133	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2739239	FRANCISLENIO LIMA MORAES	23/07/1981	###.###.922-04	Não	80	CADASTRO RESERVA
134	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4619287	ALEXSANDRA COSTA DE FREITAS	04/12/1982	###.###.452-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
135	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2502488	ARTEMISA LIMA	31/05/1983	###.###.782-68	Não	80	CADASTRO RESERVA
136	CONTROLADOR-DE-ACESSO	5133875	FRANCISCO DIONES SILVA DE SOUSA	29/02/1984	###.###.802-59	Não	80	CADASTRO RESERVA
137	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9611892	BRUNA BEZERRA DA SILVA	26/07/1984	###.###.602-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
138	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2831951	JANDERSON CASTRO FIGUEIRA	06/09/1984	###.###.742-49	Não	80	CADASTRO RESERVA
139	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8313151	DAVID MARCIO PEREIRA VALENTIM	09/12/1984	###.###.002-91	Não	80	CADASTRO RESERVA
140	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2319782	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	16/04/1985	###.###.692-91	Não	80	CADASTRO RESERVA
141	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3259353	SIDOMAR SOUSA SALES	13/10/1985	###.###.432-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
142	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4568145	ZAQUEU SILVA VIEIRA	10/02/1986	###.###.402-00	Não	80	CADASTRO RESERVA
143	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7428537	ANDRE MAQUINE DE OLIVEIRA	18/02/1986	###.###.452-15	Não	80	CADASTRO RESERVA
144	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1052910	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	08/03/1986	###.###.612-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
145	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8301599	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	19/03/1986	###.###.302-63	Não	80	CADASTRO RESERVA
146	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7073560	GEISEANE FEITOZA SOBRINHO	26/04/1986	###.###.942-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
147	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1634253	MARIA ELINALDA GOMES DE ANDRADE	06/07/1986	###.###.532-04	Não	80	CADASTRO RESERVA
148	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9151984	WILSON VIEIRA DA SILVA	19/08/1986	###.###.482-53	Não	80	CADASTRO RESERVA
149	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1105476	ALINE MAIA COSTA	02/01/1987	###.###.282-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
150	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3712929	SIMONE ANGELICA DA COSTA SILVA	08/09/1987	###.###.142-60	Não	80	CADASTRO RESERVA
151	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4101726	TAMARA ALVES DA FONSECA GALVÃO	03/07/1988	###.###.182-91	Não	80	CADASTRO RESERVA
152	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1276935	ANGÉLICA DE OLIVEIRA BEZERRA	03/01/1989	###.###.462-04	Não	80	CADASTRO RESERVA
153	CONTROLADOR-DE-ACESSO	6412012	THANNARA ÚTANA ISIS SILVA DE SOUZA	30/06/1989	###.###.892-90	Não	80	CADASTRO RESERVA
154	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7539674	ANDERSON SILVA DE FRANCA	02/12/1989	###.###.222-20	Não	80	CADASTRO RESERVA
155	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7502033	MARIA DIAS TEIXEIRA	14/12/1989	###.###.182-25	Não	80	CADASTRO RESERVA
156	CONTROLADOR-DE-ACESSO	6971108	DAVID LUCIANO SILVA NASCIMENTO	14/06/1990	###.###.102-72	Não	80	CADASTRO RESERVA
157	CONTROLADOR-DE-ACESSO	6351028	MIRIANE BEZERRA DOURADO	28/02/1991	###.###.463-00	Não	80	CADASTRO RESERVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 039/2024/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I, referente ao cargo de merendeiro(a) urbano.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 06 e 07 de junho de 2024, no período de 08 às 14h.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;**
- 1 foto 3x4;**
- Comprovante de residência atual (com CEP);**
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);**
- Qualificação de dados cadastrais do eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)**
- Carteira de Identidade (RG);**
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);**
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);**
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;**
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);**
- Comprovante de inscrição do PIS /PASÉP;**
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);**
- Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;**
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);**
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;**
- Declaração de não acúmulo de cargo público;**
- Declaração de Dependentes;**
- Declaração de Idoneidade Funcional;**
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;**
- Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;**
- Atestado de saúde mental e aptidão física.**

Obs.: No caso dos candidatos que não conseguirem realizar o exame para apresentação do atestado de saúde mental e aptidão física antes do período de lotação, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação deste.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023

MERENDEIRO(A) URBANO.

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023 – Em conformidade item 7.3 do Edital 001/2023/PMBV/SMEC: “Esgotada a convocação dos aprovados e cadastro reserva para a localidade informada no ato da inscrição, e persistindo vagas conforme este Edital, a SMEC poderá recorrer ao Cadastro Reserva de outras localidades, respeitando os critérios de proximidade das localidades e a ordem de classificação dos candidatos”.

Classificação	Inscrição	Cargo	Macro	Candidato(a)	Data de nascimento	CPF	PcD	Nota	Situação
57	3259407	MERENDEIRA-URBANO	1	MARIA DA GUIA SILVA	20/03/1982	###.###.392-04	Não	50	Cadastro Reserva
58	9156802	MERENDEIRA-URBANO	1	GLAUCIA SEIXAS PEREIRA PINHEIRO	04/05/1985	###.###.601-44	Não	50	Cadastro Reserva
59	1459201	MERENDEIRA-URBANO	1	MICHELLEM SALDANHA DE MORAES	05/01/1986	###.###.702-00	Não	50	Cadastro Reserva
60	4349256	MERENDEIRA-URBANO	1	POLIANA BARROS SILVA	15/09/1987	###.###.053-43	Não	50	Cadastro Reserva
61	3284602	MERENDEIRA-URBANO	1	MILENA GASTAO DE MEDEIROS	04/10/1977	###.###.852-87	Não	45	Cadastro Reserva
62	2902769	MERENDEIRA-URBANO	1	JOSENILZA LIMA DE OLIVEIRA	31/12/1982	###.###.442-68	Não	45	Cadastro Reserva
63	4261690	MERENDEIRA-URBANO	1	MARIA JOSÉ GOMES DE LEMOS	15/02/1968	###.###.482-04	Não	40	Cadastro Reserva
64	7931502	MERENDEIRA-URBANO	1	IOVÂNIA BARROS MARINHO	22/09/1973	###.###.662-68	Não	40	Cadastro Reserva
65	5291057	MERENDEIRA-URBANO	1	ILIZETE PINHO FRANCO	07/12/1974	###.###.382-53	Não	40	Cadastro Reserva
66	8996497	MERENDEIRA-URBANO	1	ZULMIRA BARNABÉ BEZERRA	11/10/1979	###.###.002-91	Não	40	Cadastro Reserva
67	4559282	MERENDEIRA-URBANO	1	SUZIMARA DE ALMEIDA FREIRE	25/11/1988	###.###.942-72	Não	40	Cadastro Reserva
68	8138314	MERENDEIRA-URBANO	1	LUANA ARAUJO SOARES	04/04/1996	###.###.642-21	Não	40	Cadastro Reserva

Classificação	Inscrição	Cargo	Macro	Candidato(a)	Data de nascimento	CPF	PcD	Nota	Situação
67	9580393	MERENDEIRA-URBANO	4	ERISVANIA DOS SANTOS COSTA	27/09/1975	###.###.542-91	Não	50	Cadastro Reserva
68	3487312	MERENDEIRA-URBANO	4	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS	02/01/1981	###.###.422-04	Não	50	Cadastro Reserva
69	7815150	MERENDEIRA-URBANO	4	FRANCISCA LUCAS TRAJANO	21/05/1981	###.###.872-72	Não	50	Cadastro Reserva
70	4300392	MERENDEIRA-URBANO	4	FÁTIMA FREITAS DA SILVA	30/08/1983	###.###.592-53	Não	50	Cadastro Reserva
71	4135078	MERENDEIRO-URBANO	4	JORGE LUIZ MARIANO CARDOSO	01/12/1983	###.###.652-34	Não	50	Cadastro Reserva
72	8385394	MERENDEIRA-URBANO	4	TAYLA THAIS LOPES DE ASSUNÇÃO	22/11/2002	###.###.872-76	Não	50	Cadastro Reserva
73	5472650	MERENDEIRA-URBANO	4	VALMIRA SILVA SOUZA	02/11/1969	###.###.823-20	Não	45	Cadastro Reserva
74	6078974	MERENDEIRA-URBANO	4	ANA PAULA DE MORAIS	05/08/1976	###.###.762-91	Não	45	Cadastro Reserva
75	3730811	MERENDEIRA-URBANO	4	LUCIVANI JOSE FIGUEIRA MONTEIRO	28/07/1983	###.###.313-03	Não	45	Cadastro Reserva
76	8065754	MERENDEIRA-URBANO	4	ROSILDA DA SILVA FEITOSA	20/12/1968	###.###.582-20	Não	40	Cadastro Reserva
77	5645640	MERENDEIRA-URBANO	4	JUDITH DE SOUZA BENTO	12/04/1969	###.###.102-49	Não	40	Cadastro Reserva
78	1720312	MERENDEIRA-URBANO	4	ÂNGELA MARINHO DA SILVA	09/03/1975	###.###.912-34	Não	40	Cadastro Reserva
79	6789312	MERENDEIRA-URBANO	4	MARIA CLEONICE DE SOUSA COSTA MAGALHÃES	14/10/1978	###.###.352-53	Não	40	Cadastro Reserva
80	1638024	MERENDEIRA-URBANO	4	ALINE CRISTINA CRUZ DE ALMEIDA	13/01/1979	###.###.732-04	Não	40	Cadastro Reserva
81	3401479	MERENDEIRA-URBANO	4	CARLA SULYJANE SOUZA BACELAR	26/01/1980	###.###.042-04	Não	40	Cadastro Reserva
82	4739159	MERENDEIRA-URBANO	4	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	09/07/1980	###.###.222-00	Não	40	Cadastro Reserva
83	5371790	MERENDEIRA-URBANO	4	JOANNE LIRA ALEXANDRE	21/05/1981	###.###.402-72	Não	40	Cadastro Reserva
84	3897996	MERENDEIRA-URBANO	4	SILVIA CASTELO DE SOUZA	06/05/1982	###.###.952-04	Não	40	Cadastro Reserva
85	9024719	MERENDEIRA-URBANO	4	ELINEIDE VILANOVA DOS REIS	03/03/1994	###.###.862-71	Não	40	Cadastro Reserva

Classificação	Inscrição	Cargo	Macro	Candidato(a)	Data de nascimento	CPF	PcD	Nota	Situação
43	3530646	MERENDEIRA-URBANO	7	ROSIRENE PEREIRA DIAS	19/12/1987	###.###.432-47	Não	70	Cadastro Reserva
44	8391202	MERENDEIRA-URBANO	7	MÁRCIA ALVES MOURA	05/07/1996	###.###.552-02	Não	70	Cadastro Reserva
45	8958739	MERENDEIRA-URBANO	7	MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	19/11/1968	###.###.162-91	Não	60	Cadastro Reserva
46	1295062	MERENDEIRA-URBANO	7	MARILIANA BARROS CONCEIÇÃO	16/12/1977	###.###.072-15	Não	60	Cadastro Reserva
47	7906483	MERENDEIRA-URBANO	7	MARIA DE FÁTIMA ROQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	15/07/1979	###.###.082-00	Não	60	Cadastro Reserva
48	3338516	MERENDEIRA-URBANO	7	CÉLIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	30/05/1980	###.###.282-91	Não	60	Cadastro Reserva
49	2917801	MERENDEIRA-URBANO	7	LUCIANA DE FREITAS NASCIMENTO	12/06/1988	###.###.752-61	Não	60	Cadastro Reserva
50	8019194	MERENDEIRA-URBANO	7	REGIANE OLIVEIRA SILVA	05/03/1990	###.###.132-81	Não	60	Cadastro Reserva
51	4958483	MERENDEIRA-URBANO	7	ALDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/07/1985	###.###.952-72	Não	55	Cadastro Reserva
52	5919563	MERENDEIRA-URBANO	7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA	08/10/1963	###.###.882-53	Não	50	Cadastro Reserva
53	3878039	MERENDEIRA-URBANO	7	EDIVANIA RODRIGUES BARBOSA	24/08/1981	###.###.002-87	Não	50	Cadastro Reserva
54	4904031	MERENDEIRA-URBANO	7	ELIETE SILVA CARVALHO	14/08/1990	###.###.952-49	Não	50	Cadastro Reserva

55	7273176	MERENDEIRA-URBANO	7	MARIA IRAIDE SOUSA DA SILVA	29/08/1965	###.###.942-34	Não	45	Cadastro Reserva
56	3682507	MERENDEIRA-URBANO	7	MARCELE MAGALHÃES LIMA	21/07/1990	###.###.932-40	Não	45	Cadastro Reserva
57	6415262	MERENDEIRA-URBANO	7	ELIZABETE DA CONCEIÇÃO FRANÇA SILVA	09/11/1977	###.###.613-15	Não	40	Cadastro Reserva
58	5024953	MERENDEIRA-URBANO	7	RITA MARIA RENOVARO DA SILVA	09/08/1978	###.###.562-87	Não	40	Cadastro Reserva
59	7916533	MERENDEIRA-URBANO	7	MARIA APARECIDA BEZERRA VIEIRA	12/10/1989	###.###.793-61	Não	40	Cadastro Reserva
60	5218618	MERENDEIRO-URBANO	7	JHONATAN DA SILVA DOURADO	05/12/1991	###.###.382-87	Não	40	Cadastro Reserva
61	5313904	MERENDEIRA-URBANO	7	MONALIZA FLORIANO PEIXOTO DIAS	10/04/1997	###.###.772-33	Não	40	Cadastro Reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 016691/2024-SMSA

Espécie: Convênio nº 001/2024/SMSA – Emenda Impositiva.

Objeto: Formalização de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação da Amazônia - Viva Amazônia, para repasse de recursos oriundo de Emenda Impositiva.

Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Natureza Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DA AMAZÔNIA.

Data de Emissão: 27 de maio de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014706/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2022-SMSA.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 105/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados partir de 29 de maio de 2024.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLIN VIDA ATIVIDADE MEDICA S/S LTDA

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014706/2021-SMSA (Desmembramento nº 015180/2022)

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2022-SMSA.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 106/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados partir de 30 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLÍNICA SÃO MATEUS S/S LTDA

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 038/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 557/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 31244/2023-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de praças esportivas no município de Boa Vista-RR, dividido em 2 (dois) Lotes -Lote II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA RR 0919088600, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Designar a servidora Barbara Jamile da Silva Melo, Cargo AP-02 Assessor - J, Matrícula nº 43266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 27 de maio de 2024.

**(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 039/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 491/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 10995/2024-SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), adaptações e revitalizações dos prédios públicos desta municipalidade de Boa Vista-RR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, e seus anexos, por meio de adesão à ARP - Pregão Presencial n. 009/2023 sob o sistema de registro de preços nº 006/2023 - processo 061/2023 - Pacaraima-RR (Lote I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 - (Gestor), lotado nesta Secretaria;

Art. 2º - Designar os servidores: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil, CREA RR 90121643-7 – (Fiscal Técnico) e Levi Bessa Alves, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 961691 – (Fiscal Administrativo), lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 29 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023

DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANCELAMENTO DE TERMO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº 33558/2023/SMO

Considerando o Chamamento Público nº 001/2023, bem como a Ata de Julgamento, publicada no diário oficial do município de Boa Vista nº 6054 de 28 de Fevereiro de 2024.

Considerando os Termos de Seleção e Compromisso, expedidos em 29 de Fevereiro de 2024, firmados entre a Administração Municipal e as empresas Selecionadas no aludido Chamamento Público.

Considerando que a Portaria nº 340 de 05 de abril de 2024, alterou o art. 7º da portaria nº 727 de 15 junho de 2023, passando a admitir a prorrogação por iguais períodos, desde que, até o termino do prazo inicial:

“ II – seja comprovado ao agente financeiro a publicação de edital de chamamento público para a escola da empresa do setor da construção civil, quando se trata de proposta que tenha o Ente público como proponente”.

Considerando o Ofício nº 32.761 – SMO/GC/2024 – NUP: 9.236003/2024, que solicitou a manifestação da Empresa DALÉ Construções e Incorporações LTDA – selecionada

para o Lote - V, acerca da efetivação da contratação junto ao agente financeiro (Caixa Econômica Federal), tendo em vista a necessidade do município em adotar medidas cabíveis para viabilizar a contratação dos empreendimentos, dentro do prazo estipulado pela Portaria nº 340/2024 – Ministério das Cidades.

Considerando que a Empresa se manifestou através da carta expedida em 24 de maio de 2024, solicitando sua exclusão da participação no processo de contratação do empreendimento, mas precisamente quanto aos empreendimentos contidos no Lote - V, do aludido Chamamento Público.

Destarte, comunicamos o Cancelamento do Termo de Seleção para o Lote V, emitido em favor da Empresa DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORORAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE REABERTURA DO CHAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº 33558/2023/SMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, por meio da COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, instituída pela SMO/PORTARIA Nº 100/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6008, de 19/12/2023, CONVIDA, as empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira a manifestarem interesse na apresentação de proposta para o LOTE V do referido Edital, visando implementar o “Programa Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, conforme disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e as condições estabelecidas nesse edital de Chamamento Público e seus anexos.

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos, ficarão a disposição dos interessados, a partir de 4 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Obras – SMO, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1721, bairro São Francisco – CEP 69.305-105, nos seguintes horários: das 08h as 14h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 45/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Marcos José de Souza Silva Junior - matrícula nº 851035, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 518-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 12732/2024/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES – ITENS 13, 16, 17, 18, 19, 41 e 42.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 28 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 7416/2023/SMAG. Desmembramento 12732/2024/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 518-SEMGE/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens 13, 16, 17, 18, 19, 41 e 42.

Valor: R\$ R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 409 de 07/05/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: DS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.408.287/0001-07

Data da assinatura: 27/05/2024

Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 016/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 538-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 13084/2024-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Vandson Brito Fernandes Taveira, matrícula nº 849934, Cargo Secretário Adjunto, para Fiscal do Contrato nº 538-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 13084/2024-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 24 de maio de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013084/2024- SMSP

Espécie: Contrato nº 538-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços.

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 021/2023-SRP

Valor: R\$ 10.298.021,36 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 15.451.0038.2.307

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.CNPJ: 22.890.123/0001-88,

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos-SMSP

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 082/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no artigo 28 da referida Lei, que a Promoção Titulação consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido vertical;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção por Titulação aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 082/2024

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	558-1	Esron Messias Vieira Martins	Assistente Administrativo	15/04/2014	D-5	E-5	16/05/2024
2	566-1	Luana Andriely da Silva	Assistente Administrativo	09/06/2024	D-5	E-5	16/05/2024

3	504-1	Marcilene Medeiros Mendonça	Fiscalização de Transporte	08/08/2013	D-6	E-6	16/05/2024
4	494-1	Rita Angela Viana de Sousa	Fiscalização de Transporte	09/05/2013	D-6	E-6	16/05/2024
5	574-1	Telma Silva e Sousa	Assistente Administrativo	08/07/2014	D-5	E-5	16/05/2024
6	495-1	Wesley Ferreira Santos	Fiscalização de Transporte	09/05/2013	D-6	E-6	16/05/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 083/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável do padrão de vencimento da classe em que se encontra para a referência correspondente da classe imediatamente superior, mediante aprovação em avalia-

ções de desempenho e realização de cursos de capacitação e ações de desenvolvimento;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Funcional a empregada pública do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 083/2024

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	563-1	Leylane Alves Parente	Assistente Administrativo	04/06/2014	C - 5	D - 5	16/05/2024

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0259/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de esporte I, para fiscalizar a aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 017606/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0260/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Janilson Bonifácio de Araújo, Assessor Técnico III, para fiscalizar a aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 017600/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2024 – FETEC, celebrado em 24.05.2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Bruna Alves de Souza - ME.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0096/2023 e processo digital nº. 016007/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob

pregão eletrônico nº 019/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 59.006,10 (cinquenta e nove mil e seis reais e dez centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, nos termos e justificativas constantes no processo digital nº. 016007/2024 - FETEC/SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 24 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 90001/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 011884/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DA PAÇOCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa **MARIÁ BONITA RESTAURANTE LTDA**, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais). Empresa **J. F. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 09.420.029/0001-05, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). Empresa **NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ: 15.316.645/0001-05, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 459/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 418/2023 de 13 de maio de 2024, publicada no D.O.M. nº 6114, de 27 de maio de 2024, que nomeou cargos comissionados no Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira.

Art. 2º – Onde se lê: Portaria nº 418/2024;

Leia-se: Portaria nº 424/2024.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 960/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Regiane Batista Matos, à capital de Brasília – DF, no período de 02 a 07/06/2024, para participar do 14º EnGITEC – Legislativo Inteligente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 961/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Endria Daniele Oliveira Sarraff – Assessor Parlamentar Especial APE-1, à capital de Brasília – DF, no período de 02 a 07/06/2024, para participar do 14º EnGITEC – Legislativo Inteligente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 962/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Heber Augusto Prill Lima – Diretor de Tecnologia da Informação, à capital de Brasília – DF, no período de 02 a 07/06/2024, para participar do 14º EnGITEC – Legislativo Inteligente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 963/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Ismael Teixeira da Silva – Diretor Especial de Processos, à capital de Brasília – DF, no período de 02 a 07/06/2024, para participar do 14º EnGITEC – Legislativo Inteligente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 964/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fabiane Freitas de Oliveira – Secretária Geral do Legislativo, à capital de Brasília – DF, no período de 02 a 07/06/2024, para participar do 14º EnGITEC – Legislativo Inteligente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

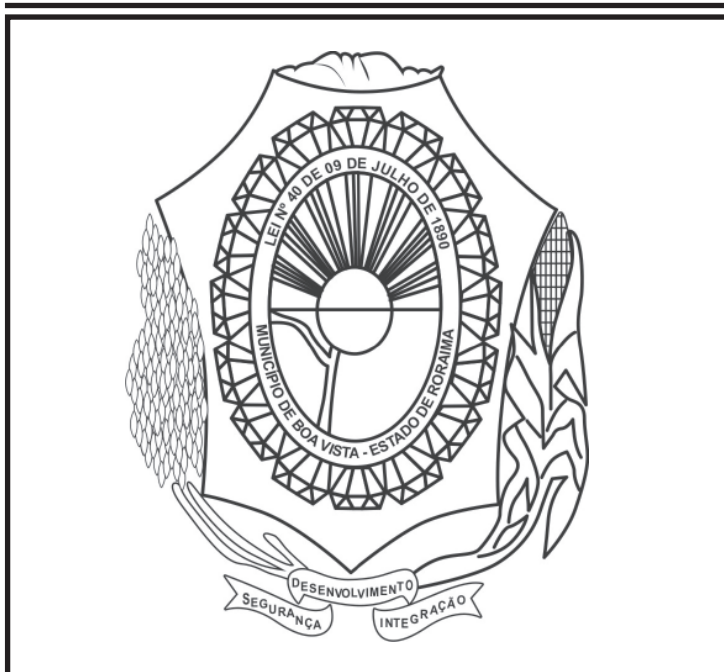
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024**

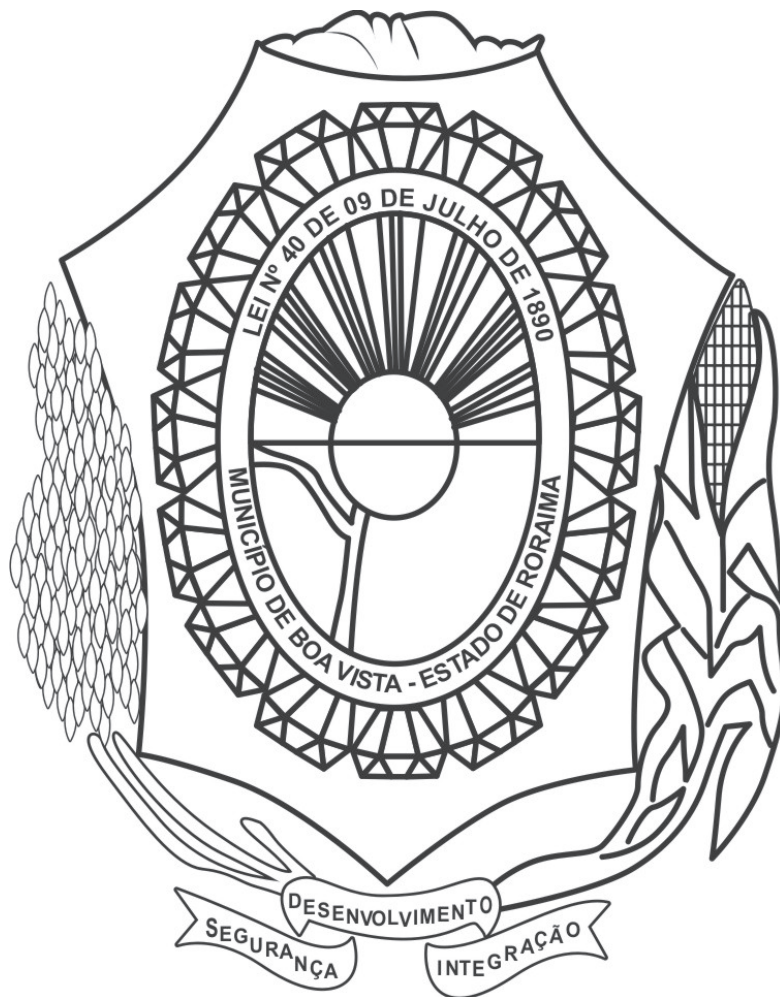
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.125.397,59	4.210.280,47	2.985.460,30	3.136.003,22	3.028.444,63	3.068.103,63	3.422.862,59	5.617.527,55	3.434.407,89	3.999.357,21	3.900.756,91	3.762.085,24	43.690.687,23	3.276,65
Pessoal Ativo	3.125.397,59	4.210.280,47	2.985.460,30	3.136.003,22	3.028.444,63	3.068.103,63	3.422.862,59	5.617.527,55	3.434.407,89	3.926.395,70	3.900.756,91	3.762.085,24	43.617.725,72	3.276,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.685.094,92	3.785.021,04	2.564.473,53	2.706.974,08	2.603.894,89	2.641.959,21	2.998.434,59	4.323.506,13	3.300.981,78	3.389.625,45	3.357.836,78	3.221.372,93	37.579.175,33	3.276,65
Obrigações Patronais	440.302,67	425.259,43	420.986,77	429.029,14	424.549,74	426.144,42	424.428,00	1.294.021,42	133.426,11	536.770,25	542.920,13	540.712,31	6.038.550,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.961,51	0,00	0,00	72.961,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.961,51	0,00	0,00	72.961,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	157.134,44	10.055,62	0,00	122.978,50	42.135,22	61.316,47	77.240,29	42.946,46	118.702,87	72.961,51	11.874,57	18.846,63	736.192,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	109.776,52	2.625,00	0,00	105.007,53	38.117,15	58.659,81	70.660,12	3.394,43	118.702,87	72.961,51	11.874,57	18.846,63	610.626,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	47.357,92	7.430,62	0,00	17.970,97	4.018,07	2.656,66	6.580,17	39.552,03	0,00	0,00	0,00	0,00	125.566,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.968.263,15	4.200.224,85	2.985.460,30	3.013.024,72	2.986.309,41	3.006.787,16	3.345.622,30	5.574.581,09	3.315.705,02	3.926.395,70	3.888.882,34	3.743.238,61	42.954.494,65	3.276,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.